



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.766/2024.

EMENTA: “Que ratifica Decreto do Executivo Municipal e institui servidão administrativa em parte dos imóveis de propriedade dos srs. Sebastião de Barros, Cecília de Fátima Ramos, Afonso Sérgio da Silva, Valdir Rezende de Oliveira, Luís Antônio dos Reis, José Jorge Andrade de Matos, Antônio Jorge Medeiros Correa, Marcelo Furtado de Araújo, Cristina de Carvalho Pimentel, Valter Rezende de Oliveira, Ana Flávia Machado Mattos Raposo e seu marido Marcílio Eralan Borges Raposo, Ariscarlos Gonçalves, João Augusto Kaezer Rezende (matrícula 4.642), José Luiz das Graças Soares e sua mulher Maria de Lourdes Araújo Soares, José Roberto de Paula e Souza e sua mulher Irene Fernandes de Souza, Ivanilton Oliveira de Souza e sua mulher Cleonice Lima de Souza, espólio de Edson Lúcio Louro (matrícula 4.645), Ângela Martins Louro, Paula Martins Louro, Aline Martins Louro, Edson Lúcio Martins e Lucas Martins Louro (matrícula 10.731), e contém outras providências.”

A Câmara Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica ratificado, para todos os efeitos legais, o **Decreto do Executivo Municipal nº 0428/2023**, publicado em 21.12.2023, ficando declarado, por esta lei, de **utilidade pública**, parte dos imóveis a seguir apontados, instituindo-se sobre os mesmos **servidão administrativa** em área total de **1.571,15 m²** para passagem de um tubo de esgotamento de rede coletora até o interceptor, para viabilizar a construção da ETE – Estação de Tratamento de Esgoto nesta cidade, conforme abaixo discriminado:

“Faixa de 4,00m (quatro metros) por sua extensão, sendo 2,00m (dois metros) para cada lado do tubo, o qual tem início no **Ponto 01** com as seguintes coordenadas X=703905.00 mE, Y=7580375.00 mS, e segue 147,40m (cento e quarenta e sete metros e quarenta centímetros) até o **Ponto 02** com as seguintes coordenadas X=703963.00 mE, Y= 7580251.00 mS, com área de **589,60m²** (quinhentos e oitenta e nove metros quadrados e sessenta decímetros quadra-



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

dos); segue 11,25m (onze metros e vinte e cinco centímetros) até o ponto **Ponto 03** com as seguintes coordenadas X= 703933.00 mE, Y=7580228.00 mS, com área de 33,75m² (trinta e três metros quadrados e setenta e cinco decímetros quadrados); segue 137,60m (cento e trinta e sete metros e sessenta centímetros) até o **Ponto 04** com as seguintes coordenadas X=703909.00 mE; Y=7580109.00 mS com área de 550,40m² (quinhentos e cinquenta metros quadrados e quarenta decímetros quadrados); segue 99,35m (noventa e nove metros e trinta e cinco centímetros) até o ponto final, **Ponto 05** com as seguintes coordenadas X=703947.00 mE; Y=7580045.00 mS, com área de 397,40m² (trezentos e noventa e sete metros quadrados e quarenta decímetros quadrados).”

Art. 2º - Que os imóveis objeto desta lei são os abaixo apontados:

- A)** Imóvel objeto da **matrícula imobiliária nº 4.642** – fl. 42 – livro 2AR, pertencente aos srs. SEBASTIÃO DE BARROS, CECÍLIA DE FÁTIMA RAMOS, AFONSO SÉRGIO DA SILVA, VALDIR REZENDE DE OLIVEIRA, LUÍS ANTÔNIO DOS REIS, JOSÉ JORGE ANDRADE DE MATOS, ANTÔNIO JORGE MEDEIROS CORREA, MARCELO FURTADO DE ARAÚJO, CRISTINA DE CARVALHO PIMENTEL, VALTER REZENDE DE OLIVEIRA, ANA FLÁVIA MACHADO MATTOS RAPOSO, com CPF nº 045.971.856-82, e seu marido MARCÍLIO ERLAN BORGES RAPOSO, com CPF nº 041.260.666-67, ARISCARLOS GONÇALVES, com CPF nº 109.570.376-51, e JOÃO AUGUSTO KAEZER REZENDE, com CPF nº 462.479.637-34;
- B)** Imóvel objeto da **matrícula imobiliária nº 4.645** – fl. 139 – livro 2AC, pertencente aos srs. JOSÉ LUIZ DAS GRAÇAS SOARES, com CPF nº 041.784.227-90, e sua mulher MARIA DE LOURDES ARAÚJO SOARES, com CPF nº 041.784.297-01, JOSÉ ROBERTO DE PAULA E SOUZA, com CPF nº 450.746.156-15, e sua mulher IRENE FERNANDES DE SOUZA, com CPF nº 914.746.476-34, IVANILTON OLIVEIRA DE



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

SOUZA, com CPF nº 381.590.827-20, e sua mulher CLEONICE LIMA DE SOUZA, com CPF nº 027.359.937-28, e ESPÓLIO DE EDSON LÚCIO LOURO, com CPF nº 072.962.906-68;

- C) Imóvel objeto da **matrícula imobiliária nº 10.731** – livro 2 – pertencente aos srs. ÂNGELA MARTINS LOURO, com CPF nº 674.084.356-20, PAULA MARTINS LOURO, com CPF nº 046.743.896-07, ALINE MARTINS LOURO, com CPF nº 053.064.336-77, EDSON LÚCIO MARTINS, com CPF nº 066.558.206-42, e LUCAS MARTINS LOURO, com CPF nº 067.491.146-60.

Art. 3º - A instituição da servidão administrativa objeto desta lei é de natureza urgente para efeito de imediata imissão na posse.

Art. 4º - A finalidade da presente instituição da servidão administrativa é para passagem de tubo de esgotamento de rede coletora até o interceptor, a fim de viabilizar a construção da ETE – Estação de Tratamento de Esgoto.

Art. 5º - Que toda despesa eventualmente advinda, correrá por conta do orçamento municipal existente.

Art. 6º - A servidão administrativa ora instituída deverá ser objeto de registro junto ao Cartório de Registro Imobiliário.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SANÇIONADA E PROMULGADA PELO
PREFEITO MUNICIPAL DE MAR DE
ESPANHA.
EM 12/01/24
PREFEITO MUNICIPAL

Mar de Espanha, 12 de janeiro de 2024.

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS
FURTADO:67277063600
3600

Assinado de forma digital
por FRANCISCO DE ASSIS DE
JESUS
FURTADO:67277063600
Dados: 2024.01.12 11:14:27
-03'00'

Francisco de Assis de Jesus Furtado
Prefeito Municipal

LEI PUBLICADA POR AFIXAÇÃO
(LEI ORGÂNICA 819, 22/08/05) NO PERÍODO
DE 12/01/24 A
ASS.: _____

Leonardo Magalhães do Valle
PORTARIA Nº 493/2021
ASSESSOR DE GABINETE 1
MAR DE ESPANHA - MG

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS
FURTADO:67277063600

Assinado de forma digital por
FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS
FURTADO:67277063600
Dados: 2024.01.12 11:14:39 -03'00'